



LEI Nº 2.247/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021.

13.05.21
Ass: _____
PREFEITO MUNICIPAL

“INSTITUI O NOME DA FARMÁCIA MUNICIPAL NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do município de Campina Verde MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica instituído o nome de “FARMÁCIA MUNICIPAL FERNANDO DE FREITAS”, para a Farmácia Municipal localizada à Avenida 19 n.º 299, em prédio locado pela Municipalidade, nesta cidade de Campina Verde - MG.

§ Único - Em caso de mudança de endereço da mesma Farmácia Municipal, tal denominação será mantida.

Art. 2.º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 13 de maio de 2021.


Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal